



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## **PROJETO DE LEI Nº 057/2021, de 03 de Dezembro de 2021.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2021, e dá outras providências***

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 320.000,00 (*trezentos e vinte mil reais*), Destinados a Execução do Convênio sob – Protocolo nº 17.643.282-9 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

07.01– Divisão de Esporte e Lazer

Fonte: 867 - Const. Campo de Society - Prot, 17.643.282-9

27.812.1073.1.638 – Execução do cv Outro. 17.643.282-9 – SEDU – Const. Campo Society.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 320.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 da Fonte de Recursos 867 - Const. Campo de Society - Prot, 17.643.282-9, no valor de R\$ 320.000,00 (*trezentos e vinte mil reais*), provenientes do Convênio sob Protocolo nº 17.643.282-9 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

**Art. 3º** - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 27.812.1073.1.123 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.495/2020 de 14/12/2020 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.484/2020 de 27/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Dezembro de 2021.

Maxwell Scapini  
**Prefeito Municipal**